



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA ESCRITORIO, PAPELARIA E CIA - ME.

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **RENATO BARRERA SOBRINHO**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ESCRITÓRIO, PAPELARIA E CIA - ME**, CNPJ/MF nº. 35.592.296/0001-61 estabelecida na Av. Angelo Scarpelini, nº 85, Cohab IV, Severínia/SP, CEP 14.735-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **TAMIRES DA SILVA BITENCOURT**, [REDACTED] RG [REDACTED] CPF nº [REDACTED] com endereço à [REDACTED]

doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 05/2023**, com fundamento no art. 65, I, alínea “b”, c/c §1º, da Lei 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do item “ Papel A4 Branco, alcalino, 75g, resma com no mínimo 500 folhas”, referente ao Contrato nº 05/2023, que tem como objeto a aquisição de materiais de escritório, com fundamento no art. 65, I, alínea “b”, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

Jamies

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO VALOR (Quantitativo):

O valor contratado para a execução do objeto será acrescido de R\$ 1.145,00 (mil, cento e quarenta e cinco reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do item descrito na cláusula anterior, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 8.768,20 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - Secretaria da Câmara

01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia, 28 de março de 2024.

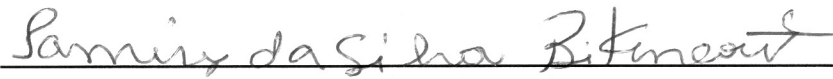


Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA
CONTRATANTE



EMPRESA ESCRITÓRIO, PAPELARIA E CIA - ME
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____


CPF: _____


NOME: _____


CPF: _____
